

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 010 /2015

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DOS EDITAIS nº 064/2014 e 002/2015 NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2015-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2015.

<b>Administração - Noturno</b>			
01	Bruna Antunes Moreira	Administração -Noturno	7,34
02	Eduardo Holek Borges de Oliveira	Administração -Noturno	6,58

<b>Ciências Biológicas</b>			
01	Larissa Scalabrim Pacheco	Ciências Biológicas	7,98

<b>Direito</b>			
01	Vanessa Marçal da Cruz	Direito	6,58

<b>Engenharia Civil</b>			
01	Guilherme Lara dos Santos	Engenharia Civil	6,58

<b>Engenharia Elétrica</b>			
01	Jean Marcel Mozzer	Eng.de Controle e Automação	7,12

<b>Engenharia Mecânica</b>			
01	Matheus Alvarenga de França	Engenharia Mecânica	7,40

<b>Fisioterapia</b>			
01	Gigliane Paula Rogério	Fisioterapia	4,00

<b>Letras Trilíngue</b>			
01	Glauca Luzia de Paris Busato	Letras Trilíngue	6,98
<b>Pedagogia</b>			
01	Marilaine Aparecida Chaves Witiuk	Pedagogia	6,78
02	Bruna Meireles	Pedagogia	7,34

<b>Sistema de Informação</b>			
01	Braym Stevem Scheffmacher	Sistema de Informação	7,26
02	Gabriel de Souza Bairro	Sistema de Informação	6,78

## 1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas no período de 13/02/2015 à 18/02/2015, das 13h00min as 22h00min. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, **com exceção dos cursos de Administração-Regime Especial, Artes Visuais, Geografia, História e Terapia Ocupacional**, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. (01) uma fotocópia CPF;
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2015.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 13 de fevereiro de 2015.

**Prof. Adelcio Machado dos Santos, Dr.**  
Reitor